

PONTA SUL INVESTIMENTOS LTDA.

Política de Investimentos Pessoais

ÍNDICE

INTRODUÇÃO.....	3
INVESTIMENTOS PRÉ-APROVADOS	3
INVESTIMENTOS NÃO AUTORIZADOS	3
INVESTIMENTOS ANTERIORES.....	4
TERMO DE COMPROMISSO.....	4
MONITORAMENTO	4
GESTÃO DE CAIXA DA PONTA SUL.....	5
DISPOSIÇÕES GERAIS	5
VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO	5
TERMO DE COMPROMISSO COM A POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PESSOAIS	6
DECLARAÇÃO DE INVESTIMENTOS ANTERIORES	8

INTRODUÇÃO

O objetivo da presente política é estabelecer procedimentos e regras para os investimentos dos Colaboradores da Ponta Sul Investimentos Ltda. (“Ponta Sul”), em ativos que possam gerar conflitos entre a atividade desempenhada pelos Colaboradores, os clientes da Ponta Sul e os mercados financeiros e de capitais em geral, bem como o tratamento de confidencialidade das informações obtidas no exercício das suas atividades diárias na Ponta Sul, conforme preceitua a Instrução CVM n.º 558/15.

A política de investimentos pessoais exprime parte das metas e princípios de ética que devem nortear os negócios da Ponta Sul e são complementares àquelas constantes no Código de Ética e demais políticas da Ponta Sul.

Nesse sentido, a infração de qualquer das regras internas da Ponta Sul, Leis e demais normas aplicáveis às suas atividades será considerada infração contratual, sujeitando seu autor às penalidades cabíveis.

INVESTIMENTOS PRÉ-APROVADOS

São autorizados investimentos em ativos financeiros de renda fixa de quaisquer emissores públicos ou privados, cotas de fundos de investimentos listados em bolsa ou cotas de fundos de investimentos de qualquer espécie geridos por terceiros ou pela Ponta Sul.

Em caso de aplicações em fundos de investimento geridos pela Ponta Sul, os Colaboradores deverão sempre ter, acima de quaisquer outros interesses, o dever fiduciário para com os cotistas de tais fundos de investimento, de forma a evitar quaisquer conflitos de interesse, em relação aos demais cotistas quando da aquisição e resgate de cotas de tais fundos de investimento.

INVESTIMENTOS NÃO AUTORIZADOS

Estão expressamente proibidos quaisquer investimentos pessoais feitos pelos Colaboradores e/ou seus respectivos cônjuges em nome próprio ou através de fundos de investimentos exclusivos nos ativos abaixo descritos:

- A. Ações ou outros ativos de renda variável emitidos por empresas estrangeiras ou brasileiras listadas e não listadas; e

- B. Operações nos mercados de futuros, termo, opções e swaps, bem como quaisquer contratos de derivativos transacionados em bolsas de valores, bolsa de mercadorias e futuros ou mesmo no mercado de balcão organizado.

INVESTIMENTOS ANTERIORES

Todos os Colaboradores ao integrarem o corpo técnico da Ponta Sul, deverão imediatamente declarar seus investimentos realizados através da Declaração de Investimentos Anteriores, anexo à presente política, bem como deverão apresentar o extrato da Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia (CBLC). Neste sentido, os seguintes procedimentos deverão ser adotados:

- A. Colaboradores que detiverem investimentos em ações poderão mantê-las. No momento em que o Colaborador desejar desfazer a posição existente, deverá comunicar com uma antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis ao Comitê Executivo; e
- B. Colaboradores que detiverem posições especulativas ou em derivativos deverão desfazer suas posições imediatamente ao integrar o corpo técnico da Ponta Sul.

TERMO DE COMPROMISSO

Os Colaboradores devem atuar de forma a preservar sua própria reputação, bem como a imagem da Ponta Sul e os interesses de seus clientes e do mercado em geral. Neste sentido, cada Colaborador deverá assinar o Termo de Compromisso anexo à presente política, responsabilizando-se por qualquer incorreção em tal declaração.

Quaisquer dúvidas em relação à interpretação desta Política de Investimentos Pessoais (ou de qualquer outra política da Ponta Sul) devem ser imediatamente informadas ao Diretor de Risco e *Compliance*, para que sejam sanadas previamente à realização de quaisquer investimentos pessoais pelos Colaboradores.

MONITORAMENTO

Anualmente, todos os Colaboradores da Ponta Sul deverão renovar sua adesão ao Termo de Compromisso com a Política de Investimentos Pessoais, ratificando o comprometimento com os procedimentos de investimentos pessoais definidos pela Gestora.

O Comitê Executivo, ao receber o Termo de Compromisso com a Política de Investimentos Pessoais, poderá solicitar aos Colaboradores a apresentação dos extratos da Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia (CBLC), bem como as demais informações que forem entendidas como necessárias, de modo a aferir a conformidade das informações dispostas nos respectivos Termo de Compromisso com a Política de Investimentos Pessoais.

GESTÃO DE CAIXA DA PONTA SUL

De forma a evitar conflito de interesses, a Ponta Sul não realiza investimentos em nenhum ativo que possa configurar conflito de interesse com os cotistas de seus fundos de investimento.

A Ponta Sul realizará somente aplicações em CDBs, títulos de renda fixa ou fundos de investimento de renda fixa com liquidez diária como forma de manutenção de caixa.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Em cumprimento ao art. 14, V, da Instrução CVM n.º 558/15, a presente política de investimentos pessoais está disponível no endereço eletrônico disponibilizado pela Ponta Sul para tal fim.

VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO

Esta política será revisada anualmente, e sua alteração acontecerá caso seja constatada necessidade de atualização do seu conteúdo. Poderá, ainda, ser alterada a qualquer tempo em razão de circunstâncias que demandem tal providência.

TERMO DE COMPROMISSO COM A POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PESSOAIS

1. Eu....., portador da Cédula de Identidade RG n.º, expedida pelo, inscrito no CPF/MF sob o n.º, declaro para os devidos fins:

2. Ter observado integralmente, a Política de Investimentos Pessoais da Ponta Sul de forma que todos os investimentos por mim detidos estão plenamente de acordo com a Política, não caracterizando quaisquer infrações ou conflitos de interesse, nos termos do referido documento.

3. Tenho ciência do teor desta Política e declaro estar de acordo com os mesmos, passando este a fazer parte de minhas obrigações como Colaborador, acrescentando às normas de comportamento estabelecidas pela Ponta Sul.

4. Declaro, ainda, que todos os investimentos por mim detidos estão plenamente de acordo com a Política de Investimentos Pessoais, não caracterizando quaisquer infrações ou conflitos de interesse, nos termos dos referidos documentos, exceção feita aos investimentos relacionados na Declaração de Investimentos Anteriores, os quais detinha posição antes da minha entrada como Colaborador da Ponta Sul. Comprometo-me ainda a informar imediatamente, por escrito, ao Comitê Executivo, qualquer modificação e/ou atualização na Declaração de Investimentos.

5. Tenho ciência de que o não cumprimento desta Política, a partir desta data, implica na caracterização de falta grave, podendo ser passível da aplicação das sanções cabíveis, inclusive desligamento por justa causa.

6. As normas estipuladas nesta Política não invalidam nenhuma outra disposição mencionada pela Ponta Sul, mas servem de complemento e esclarecem como lidar em determinadas situações relacionadas à minha atividade profissional.

7. A presente declaração faz parte das políticas adotadas pela Ponta Sul em estrito cumprimento ao disposto no inciso IX do artigo 16 da Instrução CVM n.º 558 de 26.03.15.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2.018.

[COLABORADOR]

DECLARAÇÃO DE INVESTIMENTOS ANTERIORES

Eu.....,
portador da Cédula de Identidade RG n.º,
expedida pelo, inscrito no CPF/MF sob o n.º
....., declaro para os devidos fins que possuo os seguintes
investimentos realizados anteriormente ao meu ingresso na Ponta Sul:

<u>INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES</u>					
<u>Ativo</u>	<u>Emissor</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Valor</u>	<u>Data de Aquisição</u>	<u>Conflito</u>

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2.018.

[COLABORADOR]